



LEI Nº 1.728, de 4 de janeiro de 1962.

Autor: Deputado Vinícius Nascimento

Concede por prazo determinado,
subvenção anual de Cr\$ 300.000,00 (tre-
zentos mil cruzeiros), ao Hospital Evan-
gélico de Dourados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

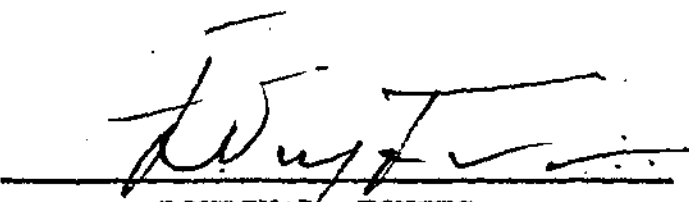
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo -
16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida a partir do exercício de
1962, uma subvenção anual de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil
cruzeiros), ao Hospital Evangélico da cidade de Dourados.

Artigo 2º - A despesa de que trata a presente lei -
correrá a conta de verba própria a ser consignada anualmen-
te no orçamento do Estado, durante cinco anos consecutivos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 4 de
janeiro de 1962.


LOURIVAL FONTES,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 18 e 18 v.

do livro competente.

Em. 26/2/62.

Eponteiro. Esc.